



CENTRO SOCIAL PAROQUIAL  
DE S. JOÃO DE DEUS

## **MEDIDAS DE PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DO ANO LETIVO 20/21** **ESCOLINHA DA IGREJA**

Durante o mês de Agosto procedeu-se à pinturas de salas, limpeza geral das instalações e adaptação de espaços. Paralelamente, realizou-se a remoção de algum material que exigiria limpeza adicional, para privilegiar a adoção de espaços mais amplos colocando painéis dedicados às atividades.

Foi reforçada e atualizada informação/formação das equipas sobre procedimentos de:

- Separação de espaços “sujos” e espaços “limpos”;
- Desinfecção e limpeza dos brinquedos e materiais a utilizar pelas crianças;
- Circuitos e entrada e de saída e acesso a instalações sanitárias;
- Obrigatoriedade permanente de uso de proteção individual, nomeadamente máscaras.

Mantém-se, à semelhança do ano letivo anterior o compromisso de adoção das normas de higiene e segurança dos espaços, designadamente da sua higienização regular e frequente com o uso de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfecção das mãos à entrada e à saída da escola e em cada sala de atividades.

O documento que se apresenta nas páginas seguintes atualiza o Plano de Contingência definindo procedimentos específicos para as atividades de pré-escolar no ano letivo 20/21.



CENTRO SOCIAL PAROQUIAL  
DE S. JOÃO DE DEUS

## Ações do Plano de Contingência I Prevenção COVID-19

(Coronavírus SARS-CoV-2)

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência do Centro Social Paroquial S. João de Deus para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) fornecendo informação aos colaboradores sobre as medidas de prevenção e controlo e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

### 1. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresenta-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em Dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- Febre

De forma geral, estas infecções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

### 2. A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infectada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infectada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infectada:



**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL**  
**DE S. JOÃO DE DEUS**

v/ As secreções podem ser directamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor

(perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões; v/ Uma pessoa também pode ficar infectada ao tocar em superfícies ou objectos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

### 3. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Actualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

Lavar as mãos com frequência — com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.

- ✓ Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- ✓ As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- ✓ Os colaboradores devem lavar as mãos:
  - Antes de sair de casa;
  - Ao chegar ao local de trabalho;
  - Após usar a casa de banho;
  - Antes das refeições;
  - Antes de sair da Escolinha.
- ✓ Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- ✓ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- ✓ Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.



**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL**  
**DE S. JOÃO DE DEUS**

- ✓ Limpar e desinfetar frequentemente objectos e superfícies de utilização comum.
- ✓ Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha Saúde 24: 808 24 24 24. Não deslocar-se directamente para nenhum estabelecimento de saúde. ✓ Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

#### 4. O QUE É UM CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação actualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Febre OU Tosse OU Dificuldade respiratória	História de viagem para áreas com transmissão activa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável por COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

#### 5. DIRECTORA DE EMERGÊNCIA

A Directora de Emergência é a responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19.

No caso da Escolinha é a Coordenadora Pedagógica, Ana Cristina Gomes (telm. 935 161 668). Na sua ausência é substituída por Sónia Machado (telm 965 788 677).

Sempre que for reportada uma situação de colaborador com sintomas, a Directora de Emergência deverá informar a Direcção do CSP S. João de Deus e ficar responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Centro Social Paroquial S. João de Deus para a prevenção do Coronavírus (COVID-19).

A Directora de Emergência será o elemento que acompanhará o colaborador suspeito de infecção por COVID-19 até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência.

#### 6. ÁREA DE ISOLAMENTO

A área de isolamento na Escolinha é a sala n.º 43 B.



---

**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL  
DE S. JOÃO DE DEUS**

A colocação de um colaborador suspeito de infecção por COVID-19 nesta área visa impedir que outras pessoas possam ser expostas e infectadas.

A área de isolamento deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:

- telefone;
- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do estudante ou colaborador suspeito de infecção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica;
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

## 7. EM CASO SUSPEITO FORA DAS INSTALAÇÕES

Se o colaborador ficar doente em casa:

- Não deve ir trabalhar
- Deve ligar para a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as instruções dadas pela mesma
- Informa a Directora de Emergência, Sandra Monteiro, através do 966 524 211.

## 8. EM CASO SUSPEITO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO

Colaborador apresenta sintomas ou queixas:

- Informa de imediato a Directora de Emergência, que informa de seguida o Dr. Carlos Ramires (telem. 913 880 270) sem sair do local onde se encontra,
- Na ausência da Directora de Emergência informa Sónia Machado (telm 965 788 677).
- Na ausência do Dr. Carlos Ramires, a Directora de Emergência ou quem a substituir informa o Pe. Robson Cruz (912 298 990)
- É conduzido até à área destinada a isolamento (sala n.º 43 B), devendo assegurar sempre que possível a distância de segurança — superior a 1 metro.
- O colaborador deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada,



**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL  
DE S. JOÃO DE DEUS**

(ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face)

- Deve ligar para a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as instruções dadas pela mesma
- O acesso de outros colaboradores à área de isolamento fica interdita

#### Contacto com a Linha Saúde 24

- Caso a Linha Saúde 24 não atenda, o colaborador é encaminhado para o domicílio (em viatura própria, caso tenha) ou contactado o INEM;
- Caso tenha ido para o domicílio em viatura própria, deverá já em casa contactar a Linha Saúde 24 e seguir as instruções;
- Informa a superior hierárquico.

#### Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o colaborador

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: a Linha Saúde 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direcção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - ✓ Caso Suspeito Não Validado: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do colaborador.
  - ✓ Caso Suspeito Validado: a DGS activa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O ponto focal informa a direcção da unidade orgânica da existência na instituição de um caso suspeito de COVID-19 validado.

## 9. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

São definidos procedimentos específicos para cumprimento das medidas gerais contidas no plano de contingência

Este documento está sujeito a atualizações.

31 de agosto de 2020



## Procedimentos específicos para cumprimento das medidas gerais definidas no Plano de Contingência

- 1) Qualquer pessoa (adulto ou criança) que manifeste os sintomas descritos no Plano de Contingência não será autorizada a entrar na Escolinha;
- 2) Para prevenção de infeção é obrigatório, para todos os funcionários, alunos e seus pais, cumprir as orientações de higiene pessoal da DGS em particular entrar na Escolinha com máscara cirúrgica, e abster-se de entrar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- 3) As crianças, semanalmente, devem trazer a bata devidamente higienizada e calçado para uso exclusivo no interior do espaço da Escolinha, assim como uma garrafa de água individual;
- 4) Em todas as salas, bem como nas entradas e espaços partilhados existem dispensadores de solução à base de álcool para desinfeção das mãos. Os resíduos decorrentes de equipamentos de proteção individual, serão colocados em caixotes próprios para o efeito, existentes na Escolinha;
- 5) À chegada à Escolinha e antes de permanecer na ordem de chegada, as crianças e os adultos que as acompanham devem colocar máscara cirúrgica e higienizar as mãos. A entrada realiza-se pela porta principal à qual terá acesso apenas as crianças, devendo guardar o distanciamento físico recomendado, entregando aos adultos o casaco exterior.
- 6) O acesso às instalações terá a supervisão/acompanhamento da Colaboradora que garantirá que a criança antes de subir as escadas, passará pela superfície (tapete) de desinfeção e higienizará as mãos. Ao chegar ao piso superior a criança troca de roupa, que ficará guardada de forma individual e protegida.
- 7) As salas de atividades destinam-se a grupos distintos, de forma a minimizar a circulação de crianças e profissionais e assegurando o máximo de distanciamento físico exequível entre as pessoas;
- 8) As crianças lavam as mãos: quando chegam à escola; antes e depois de todas as refeições; sempre que utilizarem a casa de banho; e outros momentos que os adultos da escola considerem pertinentes;



**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL**  
**DE S. JOÃO DE DEUS**

- 9) As refeições funcionam por turnos assegurando o máximo distanciamento físico possível entre crianças, nos momentos de refeição, a par do atual cumprimento do sistema de certificação de Segurança Alimentar (HACCP);
- 10) No final do dia, as crianças deverão sair uma de cada vez, após o encarregado de educação nos comunicar por telefone, intercomunicador ou autorização prévia. A gestão, da saída das mesmas, só será feita com a permissão de uma das colaboradoras da Escolinha, de forma a garantir, que não se cruzem com outras pessoas nas escadas.
- 11) Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da Escolinha têm o dever de contactar imediatamente a Coordenadora Pedagógica, que verificando a relevância da suspeita, dirigirá a pessoa para a sala de isolamento, destinada ao efeito, acompanhada de um adulto especialmente protegido. No caso de quadro sintomático, manifestado pela criança, será solicitado aos pais, que com a maior brevidade possível, compareçam na Escolinha para levarem o seu educando.

**Quadro síntese dos procedimentos**

<b>O que vamos fazer</b>	<b>Como o vamos realizar</b>
Utilizar máscara	Acesso à Escolinha condicionado ao uso de máscara
Limitar os acessos sinalizando-os	As crianças e familiares aguardam na rua autorização dos Educadores para entrar na Escolinha
Usar roupa e calçado próprio	Ao chegar ao recinto a criança veste a bata e muda de calçado .
Higienizar permanentemente os espaços e proceder ao arejamento das salas	As Colaboradoras procedem à limpeza dos espaços e as crianças procedem à higiene das mãos
Impossibilitar a partilha de objetos	Cada criança terá um KIT individual de materiais, incluindo o local de descanso e os utensílios de refeição, assim como a garrafa de água.
Criar pequenos grupos de crianças	As crianças serão divididas por salas sempre acompanhadas por um Colaborador
Realizar turnos para as refeições	Em cada espaço haverá número reduzido de crianças



CENTRO SOCIAL PAROQUIAL  
DE S. JOÃO DE DEUS

## Procedimentos que solicitamos aos Encarregados de Educação

1. Que zelem pelo cumprimento das orientações e procedimentos definidos no plano de Contingência e no documento dos procedimentos específicos;
2. Que as crianças tragam semanalmente uma garrafa de água, bata e calçado para uso no interior da Escolinha;
3. Que todos os recados, e/ou informações, deverão ser feitos através de e-mail ou contacto telefónico devendo manter-se contactáveis, por via telefónica;
4. Que devem manter os seus filhos em casa, enquanto estes apresentarem sintomas de doença, informando a Escolinha sobre o diagnóstico médico e estado de saúde do seu educando e que só podem regressar mediante declaração médica;
5. Que não entrem nas Instalações da Escolinha para deixar as crianças.
6. Não deve uma criança permanecer na Escolinha por período de tempo superior ao estritamente necessário.

Os pais têm a responsabilidade civil e social de garantir que os alunos não estiveram em contacto com pessoas doentes, com sintomas ou que tenham feito viagens recentes e/ou não apresentam sintomas como febre, tosse e/ou dificuldades respiratórias. Reforçamos que esta decisão tem o propósito de salvaguardar o bem-estar e a saúde da comunidade educativa, em particular dos nossos alunos.